



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS – CÂMPUS PALMAS  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS**

**DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA META 1  
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO  
NACIONAL/TO**

Palmas – TO  
2022

RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS

**DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA META 1  
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO  
NACIONAL/TO**

Trabalho de conclusão do curso apresentado à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins Campus, como exigência à obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Joel Brandão.

Palmas – TO  
2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins**

---

- F224d Farias, Railma Mendes Mota de  
DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO / Railma Mendes Mota de  
Farias. – Palmas, TO, 2022.  
42 p.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Pública)  
– Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,  
Campus Palmas, Palmas, TO, 2022.
- Orientador: Me. Joel Dos Santos Brandão
1. Panorama do Município de Porto Nacional.. 2. Resultados do  
Cumprimento da Meta 1. 3. Recursos Orçamentários para a  
Implementação da Política Pública na Educação Infantil no Município  
de Porto Nacional.. I. Dos Santos Brandão, Joel. II. Título.

**CDD 350**

---

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS

**DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA META 1  
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO  
NACIONAL/TO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Coordenação do CST em  
Gestão Pública do Instituto Federal do  
Tocantins – Campus Palmas, como  
exigência à obtenção de grau de Tecnólogo  
em Gestão Pública.

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA AVALIADORA**

---

Prof. Me. Joel dos Santos Brandão (Orientador)  
IFTO – Campus Palmas

---

Profa. Ma. Gislene Magali da Silva  
IFTO – Campus Palmas

---

Prof. Especialista Dênis Luciano Pereira Araújo  
IFTO – Campus Palmas

---

Profa. Dra. Denise Lima de Oliveira  
IFTO – Campus Palmas

Palmas – TO  
2022

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo dom da vida.

Aos familiares, pelo incentivo e compreensão, em especial aos meus filhos e esposo.

A todos os professores do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, pelo conhecimento repassado, que muito enriqueceram no meu desenvolvimento intelectual. Em especial ao professor, Joel dos Santos Brandão pelo suporte, correções e incentivos na orientação e conclusão deste trabalho.

## RESUMO

O presente trabalho tem como tema “desafios para implementação e acompanhamento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação no município de Porto Nacional/TO”. Com o intuito de discutir, quais os principais problemas e desafios das políticas públicas para o desenvolvimento da educação infantil no município de Porto Nacional/TO. A relevância constitui por levantar as principais dificuldades enfrentadas nos anos de 2016 a 2020 na expansão da oferta da educação infantil e conseqüentemente o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. O objetivo geral deste trabalho, foi avaliar os desafios Meta 1 do Plano Municipal de Educação no município de Porto Nacional/ TO. Para tanto, foi necessário, traçar o perfil do município em relação a Meta 1, identificar as ações realizadas para o cumprimento da Meta 1 e identificar os recursos orçamentários para a implementação da Meta 1. O método de estudo utilizado para desenvolver a pesquisa foi o exploratório e descritivo e teve como principais instrumentos procedimentais o bibliográfico e o documental. No que concerne a análise dos dados, esta se deu a partir das abordagens quantitativas. Os resultados alcançados nessa pesquisa possibilitaram identificar as ações executadas pelo município para expandir as matrículas na educação infantil. No entanto, o município não conseguiu atingir a meta 1A referente à universalização da pré-escola, que tinha prazo para cumprimento em 2016. A meta 1B, que se refere à ampliação de até 50% de vagas para crianças de 0 a 3 anos no Município, corre o risco de descumprimento. É possível depreender que o município tem um longo caminho a percorrer para consolidar a expansão da educação infantil que atenda a todas as crianças.

**Palavras – chaves:** Educação Infantil, Políticas públicas, Planejamento.

## ABSTRACT

The present work has as its theme “challenges for the implementation and monitoring of Goal 1 of the National Education Plan in the municipality of Porto Nacional/TO”. In order to discuss, what are the main problems and challenges of public policies for the development of early childhood education in the city of Porto Nacional/TO. The relevance is to raise the main difficulties faced in the years 2016 to 2020 in expanding the offer of early childhood education and consequently the fulfillment of Goal 1 of the National Education Plan. The general objective of this work was to evaluate the Goal 1 challenges of the Municipal Education Plan in the municipality of Porto Nacional/TO. Therefore, it was necessary to outline the municipality's profile in relation to Goal 1, identify the actions taken to fulfill Goal 1 and identify the budgetary resources for the implementation of Goal 1. The study method used to develop the research is exploratory and descriptive and has as main procedural instruments the bibliographic and documental. With regard to data analysis, this was based on quantitative approaches. The results achieved in this research made it possible to identify the actions carried out by the municipality in order to expand enrollment in early childhood education. However, target 1A, which refers to the universalization of preschools, which had a deadline for compliance in 2016, was not achieved by the municipality. Goal 1B, which refers to the expansion of up to 50% of vacancies for children aged 0 to 3 years in the Municipality, is at risk of non-compliance. It is possible to infer that the municipality has a long way to go to consolidate the expansion of early childhood education that serves all children.

**Key – words:** Early Childhood Education, Public Policies, Planning.

## LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
EI	Educação Infantil
FUNDEB	Fundo de manutenção da educação básica e valorização dos profissionais da educação
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
LDB/1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PEE/TO	Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins
PNE	Plano Nacional de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PPA	Plano Plurianual
MEC	Ministério da Educação
TCE/TO	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>5 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>5.1 Políticas públicas para a educação infantil.....</b>	<b>11</b>
<b>5.2 Plano Nacional de Educação .....</b>	<b>13</b>
5.2.1 Planejamento Educacional: Programas e Planos.....	13
5.2.2 Meta 1.....	15
5.2.3 Avaliação e Monitoramento do PNE .....	16
<b>5.3.1 Plano Estadual de Educação:.....</b>	<b>17</b>
5.3.2 Plano Municipal de Educação .....	18
<b>6 METODOLOGIA: .....</b>	<b>21</b>
<b>7. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>23</b>
<b>7.1 Panorama do Município de Porto Nacional. ....</b>	<b>23</b>
<b>7.2 Resultados do Cumprimento da Meta 1. ....</b>	<b>25</b>
<b>7.3 Recursos Orçamentários para a Implementação da Política Pública na Educação Infantil no Município de Porto Nacional. ....</b>	<b>30</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>37</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>40</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Diante dos avanços na Educação brasileira através das lutas dos educadores e a sociedade em geral, principalmente para a garantia de uma educação pública que visa o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania, muito ainda precisa ser alcançado para se tornar realidade no que se refere às políticas educacionais que garantam que todos tenham acesso a uma escola pública de qualidade.

Este trabalho discute as relações das políticas públicas educacionais implantadas no município de Porto Nacional/TO para a expansão da Educação Infantil e, conseqüentemente, cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024

Aponta as trajetórias percorridas para o planejamento do PNE (2014 – 2024) como instrumento de articulação dos entes federados na elaboração de políticas públicas educacionais para o acesso e permanência, diminuir as desigualdades e promover a qualidade da educação brasileira.

O planejamento educacional do PNE (2014 – 2024) leva em conta aspectos sociais e políticos, como exposto nos documentos elaborados pelo Ministério da Educação (MEC), com o intuito de incentivar os entes na elaboração do seus Planos com o objetivo de efetivar as políticas educacionais.

Tendo em vista que os municípios têm a competência de ofertar e garantir a educação infantil, o presente trabalho realizou um estudo com dados referentes aos anos de 2016 a 2020 com a intenção de demonstrar o cenário no município de Porto Nacional para garantir as políticas para a educação infantil. Entendendo que a Meta 1 está dividida em duas partes: na primeira parte, a universalização da educação Infantil em pré-escola de 04 a 05 anos deveria ser alcançada no ano de 2016 e, na segunda parte, a ampliação da oferta de vagas em creche de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento a população de 0 a 3 anos até o ano de 2024.(BRASIL, 2014)

O presente trabalho analisou a demanda do município de Porto Nacional em relação à população infantil atendida em creche e pré-escola e verificou as ações do Plano Plurianual a fim de identificar os orçamentos destinados a suprir a demanda da população não atendida e, desta forma, alcançar a Meta 1.

O município de Porto Nacional não conseguiu atingir a Meta 1A prevista para o ano de 2016. De acordo com os relatórios de levantamento do TCE/TO no ano de

2017, o município atingiu 79,71% de matrículas na pré-escola, tendo um avanço anual médio negativo de -4,06%. (TOCANTINS, 2017).

Diante desse problema, surge a necessidade de se realizar um estudo no município de Porto Nacional a fim de responder ao seguinte questionamento: **quais foram os desafios do Município de Porto Nacional para implementar e acompanhar a Meta 1A e quais ações estão sendo realizadas para cumprir a Meta 1B do PME (2015 – 2025)?** A partir desse estudo e diante da apresentação dos resultados ao final da pesquisa, fica a esperança do trabalho produzir instrumentos que possam orientar os gestores públicos na condução dos recursos para efetivação das políticas educacionais e no atendimento à sociedade.

O objetivo geral deste trabalho foi avaliar o cumprimento da Meta 1 no Plano Municipal de Educação (2015 – 2025) no município de Porto Nacional. Com intuito de traçar um panorama do município e mostrar quantas crianças estão sendo atendidas. Analisar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de educação para o cumprimento da Meta. Identificar a aplicabilidade dos recursos orçamentários para a implementação da Meta 1 com a finalidade de mapear os investimentos para a ampliação de vagas no município.

O presente estudo justifica-se pela relevância do tema para a educação brasileira, visto que o PNE (2014 – 2024) foi resultado de lutas de educadores e sociedade em geral com o propósito de melhorar a educação e cujo prazo final expira em 2024.

O interesse em pesquisar o tema advém da própria vivência da pesquisadora enquanto profissional da educação, atuante na educação infantil. Destaca-se também a necessidade de aprofundamento no tema para estar apta a acompanhar dados divulgados pelos órgãos de controle e, assim, poder compartilhar com quem tem dificuldade na leitura e compreensão dessas informações.

O Plano Nacional de Educação PNE (2014 a 2024), aprovado pela lei 13009/2014, deve orientar as políticas educacionais em território nacional. Ele é composto por metas e estratégias que deverão ser cumpridas em um período de 10 anos. O Plano tem como principal objetivo diminuir as desigualdades sociais, enfrentar as barreiras de acesso e permanência educacional em cada região do Brasil, respeitando as particularidades da população local. (Brasil, 2014)

Por fim, o estudo ganha mais relevância quando se entende que um dos principais problemas do Brasil no momento é a falta da execução do planejamento

que afeta a gestão eficaz das políticas públicas, ou seja, a capacidade de antecipar problemas e orientar as instituições por um caminho seguro.

## **5 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **5.1 Políticas públicas para a educação infantil**

A infância que conhecemos no Brasil atualmente é consequência de lutas históricas e que foi resultado de transformações no âmbito social, econômico e cultural da sociedade.

Vale destacar a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância ressaltando a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. Estabelece as principais áreas para a formulação e a implementação de política pública para a primeira infância a saúde, a educação infantil, a convivência familiar, a assistência social e a proteção.

Segundo o documento Política Nacional para a Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação produzido pelo Ministério da Educação com o intuito de orientar as políticas públicas para a educação infantil:

ao Estado, portanto, compete formular políticas, implementar programas e viabilizar recursos que garantam à criança desenvolvimento integral e vida plena, de forma que complemente a ação da família. Em sua breve existência, a educação das crianças de 0 a 6 anos, como um direito, vem conquistando cada vez mais afirmação social, prestígio político e presença permanente no quadro educacional brasileiro. (BRASIL, 2006).

A Educação Infantil, embora tenha mais de um século de história como cuidado e educação extradomiciliar, somente nos últimos anos foi reconhecida como direito da criança, das famílias, como dever do Estado e como primeira etapa da Educação Básica. A educação da criança de 4 a 6 anos insere-se nas ações do Ministério da Educação (MEC) desde 1975, quando foi criada a Coordenação de Educação Pré-Escolar. Na área da Assistência Social do Governo Federal outro órgão também se incumbia do atendimento ao “pré-escolar” por meio de programa específico de convênio direto com instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais que atendiam crianças de 0 a 6 anos das camadas mais pobres da população. (BRASIL, 2006)

No ano de 1996 foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), - Lei 9.394/96, que em seu artigo 16 afirma:

A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais (BRASIL, 2016).

Dessa maneira, a LDB/96 foi uma das conquistas mais significativas para a Educação Infantil ao longo da história. Ela traz em sua estrutura as características educacionais e a finalidade da Educação infantil (EI), definindo a responsabilidade da família, da sociedade e das políticas públicas, como também garantindo à criança o direito ao pleno desenvolvimento. É de fundamental importância que o poder público garanta mecanismos de controle e participação na formulação e na implementação de políticas públicas educacionais garantindo o acesso, permanência e aprendizagem de todas as crianças da Educação Infantil.

É importante registrar algumas políticas que fortalecem a EI, entre elas o Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil (PROINFANTIL) implantado no ano de 2005, que oferece um curso a distância a professores da rede pública ou privada, que não possuem formação exigida pela Lei; em 2006, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que é um fundo especial, de natureza contábil e que envolve 27 fundos no âmbito estadual, compostos por recursos proveniente de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municipal vinculados à educação. (BRASIL 2006) no ano de 2007, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), destinado aos Municípios e ao Distrito Federal, visando garantir o acesso de crianças a creches, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. (BRASIL, 2007)

Vale frisar que a Emenda Constitucional nº 59/2009 garantiu o acesso à Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos e determinou a elaboração do PNE (2001 – 2011), como meio de se alcançar a universalização da Educação Infantil. Por sua vez em o PNE (2014 – 2024) reiterou aquilo que já havia sido pressuposto no PNE anterior, a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos e ampliação de até 50% para crianças de 0 a 3 anos.

## 5.2 Plano Nacional de Educação

O PNE 2001 – 2011 foi uma conquista da sociedade brasileira e visava cumprir a função de articular os esforços nacionais com o objetivo de universalizar a educação básica, diminuir as desigualdades, elevar a taxa de alfabetização e melhorar a qualidade da educação no território nacional. Ele foi discutido por mais de uma década até ser tornar realidade em 2001, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, sancionado pela Lei nº 10.172 (BRASIL, 2001). Ele se encontra garantido no artigo 214 da Constituição Federal de 1988 que estabelece a elaboração de um Plano Nacional de Educação e, após, na Lei de Diretrizes e bases LDB/1996 em seu artigo 9º, que afirma que a União se incumbirá de elaborar um Plano Nacional de Educação em colaboração com os Estados, Municípios e Distrito Federal.

Saviani destaca a estrutura fixada para a construção do PNE 2001-2011:

Ao longo dos anos sua estrutura se assenta em três momentos: 1. Diagnóstico da situação; 2. Enunciado das diretrizes a serem seguidas; 3. Formulação dos objetivos e metas a serem atingidos progressivamente durante o período de duração do plano. Tal estrutura é aplicada aos níveis de ensino abrangendo: 1. Educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio) e 2. Educação superior. Às modalidades de ensino envolvendo: 1. Educação de jovens e adultos; 2. Educação a distância e tecnologias educacionais; 3. Educação tecnológica e formação profissional; 4. Educação especial e 5. Educação indígena. Ao magistério da educação básica. E ao financiamento e gestão. (SAVIANI, 2007 p, 9)

Ao final do Plano Educacional, no ano de 2011, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, entregou à sociedade brasileira o PNE 2014 - 2024. O documento é fruto da construção coletiva que remete à Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em 2010, a qual ofereceu os subsídios para o projeto de lei enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, onde passou por diversas alterações até sua aprovação como lei (BRASIL, 2016).

O PNE 2014-2024 é composto por diretrizes, metas e estratégias aferíveis, que possibilita um acompanhamento, com objetivo de definir demarcações concreta. Para o acompanhamento, serão realizados avaliações e monitoramento a cada dois anos descrevendo os caminhos percorridos e seus avanços.

### 5.2.1 Planejamento Educacional: Programas e Planos

O Planejamento Educacional, realizado para nortear a educação nacional, pode ser conceituado como planejamento estratégico. Oliveira (2009, p. 17) explica que o planejamento estratégico é de responsabilidade dos níveis mais alto da empresa e diz

respeito tanto à formulação de objetivos quanto à seleção dos cursos de ação a serem seguidos.

O plano corresponde a um documento formal que se constitui na consolidação das informações e atividades desenvolvidas no processo de planejamento; é o limite da formalização do planejamento, uma visão estática do planejamento, uma decisão em que a relação custos *versus* benefícios deve ser observada (OLIVEIRA, 2009, p. 4).

O programa é um instrumento para a organização das ações governamentais, incluindo uma série de iniciativas como financiamentos, atividades, projetos, incentivos fiscais, normas com o objetivo de resolver um problema público, sendo previsto por indicadores, interesses regionais e gastos fixados no Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

O Manual Técnico de Orçamento conceitua o programa como “categoria que articula um conjunto de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) suficientes para enfrentar um problema. Seu desempenho deve ser passível de aferição” (BRASIL, 2022 p. 41).

Com base nas informações podemos dizer que o PNE é um plano de Estado que tem força constitucional, ou seja, independente do governo ele deve ser seguido conforme o planejamento para atingir as metas previstas durante sua vigência. Já os programas são mecanismo de organização para articular suas ações para de fato concretizá-las.

Para o financiamento do PNE, os Estados e Municípios contam com um fundo para a manutenção e desenvolvimento da educação. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, para substituir o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEF). O FUNDEB visa atender toda a educação básica incluindo o financiamento da educação infantil, educação de jovens e adultos (EJA), o ensino médio e de seus profissionais.

O Fundo teve início em janeiro de 2007 e ficou em vigor até ano de 2020, com duração de 14 anos, tendo sua continuidade assegurada pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020. É um instrumento destinado a ampliar a redistribuição de recursos vinculados à educação no país, necessário para todas as

etapas e modalidades deste nível de ensino. As entidades governamentais que os disponibilizam à sociedade podem contar com os recursos financeiros, que são baseados no número de alunos matriculados, contribuindo assim para expandir os serviços e melhorar a qualidade da educação fornecida. (BRASIL,2008)

Ao final do ano de 2020, a Lei 14.113 de 2020 instituiu o novo Fundeb que continua a ser o principal instrumento de financiamento da Educação Básica Pública no Brasil, sendo responsável por mais de 60% da totalidade dos recursos de que os estados e os municípios possuem para investir na educação básica pública nacional. (BRASIL, 2021). Entretanto, os dados do financiamento da educação no município de Porto Nacional usados nesse trabalho são os do Fundeb da Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº6.253/2007, que vigorou até 2020.

Para a educação infantil o novo Fundeb traz benefícios para a melhoria de sua infraestrutura e para a ampliação de matrículas. De acordo com o manual, o novo Fundeb prevê que 50% dos recursos globais da complementação–VAAT sejam destinados à educação infantil, após sua distribuição às redes de ensino devido ao alto déficit de cobertura na educação infantil e prezando pelo fortalecimento da mulher no mercado de trabalho (BRASIL, 2021).

### 5.2.2 Meta 1

As metas do PNE foram elaboradas para minimizar as desigualdades que são históricas no País. Logo, elas são direcionadas para enfrentar as barreiras de acesso e permanência educacionais em cada região com foco nas suas particularidades e de sua população.

Nesse momento, o MEC exerce um papel fundamental de articular a coordenação federativa e estimular que as formas de colaboração entre os sistemas de ensino estejam cada vez mais integradas será um grande desafio a ser superado.

No que se refere à meta 1 do PNE 2014 – 2024, ela está inserida na diretriz superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Ela também faz parte das metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica de qualidade. A meta 1 está estabelecida no PNE 2014 – 2024 da seguinte forma:

universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em



creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE. (BRASIL, 2014)

O Brasil tem um grande desafio quando se refere à meta 1 para eliminação das desigualdades educacionais, sendo fundamental o regime de colaboração, já que a responsabilidade com a efetivação dessa meta fica a cargo dos municípios que deverão investir na educação infantil para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Para o atendimento das crianças de 0 a 5 anos, será essencial que os municípios apliquem as estratégias estabelecidas na meta 1, que deverão fazer os levantamentos detalhados da demanda por creches e pré-escolas, de modo a estabelecer métodos para a expansão, incluindo mecanismo de busca ativa de crianças no âmbito municipal, articulando apoio do estado e da união para concretizar o crescimento da sua estrutura física, no que se refere ao financiamento para a reestrutura e aparelhamento das unidades educacionais, como também, para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. (MEC/SASE, 2014)

Considerando que para se atingir a Meta 1 do PNE 2014 -2024 é necessária a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola (BRASIL, 2020), é fundamental que os municípios tenham estrutura e condições para ampliar a capacidade de atendimento à população infantil, garantindo infraestrutura física, profissionais qualificados e direitos a educação básica de qualidade.

### 5.2.3 Avaliação e Monitoramento do PNE

Para entender e compreender a evolução do PNE em sua vigência, será explicitado nesse tópico como é feita a avaliação e monitoramento de suas metas.

A Lei N° 13.005/2014 traz importantes instrumentos para viabilizar as ações conjuntas em regime de colaboração e para o monitoramento contínuo do processo de execução do PNE. Em seu art. 5° define as instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e pelas avaliações periódicas da execução do PNE: Ministério da Educação, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Conselho Nacional de Educação e Fórum Nacional de Educação. Em seu §2° atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o monitoramento do PNE (2014 – 2024) em ciclo avaliativo a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE [...] publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com

informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional [...]. (BRASIL, 2014)

Deverão ser usados pelo INEP a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o Censo Demográfico e os Censos nacionais da Educação Básica e Superior mais atualizados como base de dados para comparativo da evolução das metas.

Com a função de monitorar e avaliar o PNE 2014 – 2024, o INEP fez sua primeira contribuição, elaborando um documento, em 2015, Linha de Base, contextualizando a realidade brasileira, que seria o ponto de partida para as próximas avaliações que deverão ocorrer em cinco ciclos de monitoramento e avaliação. Nelas devem conter análise sobre os desafios específicos para cada temática, estudos de avaliação de programas e políticas educacionais, além dos cálculos e da divulgação dos indicadores. (BRASIL, 2015)

De acordo com o INEP, o primeiro documento elaborado “Linha de Base” tem como objetivo:

proporcionar uma contextualização inicial sobre a situação no ponto de partida do Plano, em 2014, para que, na sequência, sua evolução seja observada e se dimensione o impacto positivo que ele deve ocasionar na vida dos sujeitos, ampliando sua liberdade e autonomia, que é a função das políticas públicas em geral e das educacionais em particular (BRASIL, p.10. 2015)

O PNE (2014 – 2024) é composto por 10 diretrizes, 20 metas e um conjunto de 254 estratégias que devem ser analisadas de forma integrada. As diretrizes são os macros objetos voltados a melhorias da educação, as metas são os patamares que deverão ser alcançados na vigência do plano. Por fim, as estratégias são os meios para alcançar as metas e definitivamente consolidar as diretrizes. (BRASIL,2014)

### 5.3.1 Plano Estadual de Educação:

A Lei N° 2.977/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins (PEE/TO 2015 -2025), foi concluída e aprovada após um ano e um mês da Lei 13.005/2014 que aprovou o PNE 2014 – 2024, prazo estabelecido no Art. 8, segundo o qual os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano contado da publicação desta lei (BRASIL, 2014).

Para a execução e monitoramento do PEE/TO (2015 – 2025), a Lei nº 2.977/2015 estabelece em seu art. 4º o monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria da Educação; II - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; III - Conselho Estadual de Educação - CEE/TO; IV - Fórum Estadual de Educação - FEE/TO. §1º Compete às instâncias relacionadas neste artigo: I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais na internet; II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação. (TOCANTINS, 2015)

A meta 1 do PEE/TO 2015 – 2025 universalizar, até 2016, em regime de colaboração com a União e os Municípios, conforme os padrões de qualidade, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PEE/TO (TOCANTINS, 2015).

As estratégias previstas pelo PEE/TO 2015 – 2025 para alcançar a meta estão relacionadas à orientação e acompanhamento dos Municípios, em regime de colaboração com a União, para expansão da oferta de vagas na educação infantil que atenda o padrão de qualidade do Ministério da Educação – MEC, respeitando as características regionais (TOCANTINS, 2015).

### 5.3.2 Plano Municipal de Educação

O PME 2015 – 2025 de Porto Nacional foi aprovado pela Lei nº 2.248, de 24 de junho de 2015, tendo como base o PNE, conforme destacado na própria lei.

A Meta 1 do PME/Porto Nacional 2015 – 2025 se propõe a universalizar, até 2016, conforme os padrões de qualidade, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade, até junho de 2024, em regime de colaboração com o Estado e União (Porto Nacional, 2015).

As estratégias previstas para o cumprimento da Meta 1 do PME/ Porto Nacional 2015 – 2025 são:

1.1. Garantir em regime de colaboração com o Estado e União, a meta para expansão da oferta de vagas, atendendo o padrão de qualidade do Ministério da Educação (MEC), dimensionando as características

regionais; 1.2. Garantir, na matrícula e na organização das respectivas turmas escolares, o número de crianças com a seguinte relação educando/educador, observando as leis vigentes, sendo I Infância: crianças até (01) um ano de idade (05) cinco crianças por professor; crianças de um ano e 11 meses (08) oito crianças por professor; 02 anos a 02 anos e 11 meses (13) treze crianças por professor; 03 anos a 3 anos e 11 meses, até (15) quinze crianças por professor e II Infância: 4 e 5 anos de idade (20) vinte crianças por professor. Em caso da turma atender criança com deficiência, 01 professor e um auxiliar; 1.3. Garantir a adequação e/ou construção de instituições de educação infantil de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo Referencial da Educação Infantil conforme a meta 01, a partir do primeiro ano de vigência deste plano observando a demanda da zona urbana e rural; 1.4. Assegurar espaço coletivo de convivência, ambiência harmoniosa, com mobiliários adequados, para atender os educandos na Educação Infantil, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.5. Promover, em parceria com Estado e União, a participação das famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil nos projetos sociais vinculadas ao poder público; 1.6. Ofertar progressivamente a educação infantil em tempo integral no sistema público municipal, até 50% das escolas, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.3. Garantir a adequação e/ou construção de instituições de educação infantil de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo Referencial da Educação Infantil conforme a meta 01, a partir do primeiro ano de vigência deste plano observando a demanda da zona urbana e rural; 1.4. Assegurar espaço coletivo de convivência, ambiência harmoniosa, com mobiliários adequados, para atender os educandos na Educação Infantil, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.5. Promover, em parceria com Estado e União, a participação das famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil nos projetos sociais vinculadas ao poder público; 1.6. Ofertar progressivamente a educação infantil em tempo integral no sistema público municipal, até 50% das escolas, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.7. Garantir a expansão de vagas em projetos de formação continuada aos profissionais da educação infantil com vista à melhoria da qualidade do ensino; 1.8. Garantir e assegurar que os profissionais da educação infantil tenham formação superior em pedagogia até a vigência deste plano; 1.9. Garantir a capacitação de uma equipe de profissionais da educação para ministrar formações continuadas aos demais profissionais que atuam na educação infantil; 1.10. Assegurar o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos pedagógicos necessários e adequados a faixa etária ao trabalho educacional em especial brinquedos, jogos e livros infantis, bem como acervo diversificado em quantidade e qualidade adequada, durante os anos de vigência deste plano; 1.11. Assegurar e executar em regime de colaboração com o Estado e União, uma equipe multidisciplinar tais como psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, que possa dar suporte à prática educativa; 1.12. Estabelecer no prazo de dois anos de vigência do plano com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde, assistência social, organização não-governamental, conselho dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 05 anos, em caso de pobreza extrema, violência doméstica e desagregação familiar; 1.13. Garantir, o atendimento da população camponesa na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender suas especificidades, por meio de levantamento de demandas; 1.14. Garantir a participação de uma equipe de professores regentes na elaboração das avaliações externas municipais na educação infantil; 1.15. Assegurar que os recursos financeiros destinados à educação infantil sejam aplicados nessa modalidade, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.16. Acompanhar e monitorar as construções e reformas em todas suas etapas: elaboração e execução de projetos, com representantes dos diferentes setores, Conselho Municipal da Educação,

Conselho do FUNDEB, Colegiados, Vigilância Sanitária, Engenharia, Arquitetura e Equipe Pedagógica; 1.17. Realizar anualmente o levantamento de demanda para a educação infantil em creches e pré-escolas como forma de planejar e assegurar atendimento a todas as crianças de 0 a 05 anos, em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6 anos de idade no ensino fundamental; 1.18. Garantir condições de trabalho que assegurem aos docentes um ambiente adequado e climatizado, disponibilizando aparelhos e materiais pedagógicos necessários à prática pedagógica, a partir do primeiro ano de vigência deste plano; 1.19. Assegurar a melhoria de segurança nas escolas, garantindo vigilância 24 horas por dia incluindo finais de semana e feriados, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.20. Assegurar projetos de informática educacional no ensino da Educação Infantil, disponibilizando equipamentos com internet, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.21. Garantir a formação dos profissionais da Educação Infantil nas áreas de Informática e Língua Inglesa, a partir do primeiro ano de vigência do plano; 1.22. Garantir a construção do Referencial Curricular da Educação infantil, em regime de colaboração com o Estado, até o segundo ano de vigência deste PME, com base nas legislações Nacionais da educação infantil, na efetivação das habilidades e direitos de aprendizagem, considerando as especificidades socioculturais e geopolíticas do município, incluindo o estudo da cultura afrobrasileira e atendendo as particularidades das populações camponesas e da educação especial; 1.23. Garantir e acompanhar a aplicação do percentual destinado para a educação infantil conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no decorrer da vigência deste plano; 1.24. Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, favorecendo o estreitamento das relações entre escola e família, fortalecendo e incentivando a atuação dos Conselhos Escolares nas decisões, assim como no desenvolvimento da ação pedagógica; 1.25. Garantir e assegurar o cumprimento das Políticas Públicas para a Educação Infantil com base nas Diretrizes Nacionais e demais Legislações em vigor; 1.26. Cumprir as normas de procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, estabelecidas pela União; 1.27. Aplicar os mecanismos de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, alimentação escolar, entre outros indicadores relevantes, constituído pela União; 1.28. Fomentar a oferta de matrícula gratuitas em creches certificadas em entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta no sistema escolar municipal; 1.29. Articular em regime de colaboração com a União entre as instituições de curso de pós-graduação, núcleos de pesquisa e de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos; 1.30. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; 1.31. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; 1.32. Realizar e publicar anualmente o levantamento da demanda de alunos na educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar, verificar e garantir o atendimento.

O processo de monitoramento das estratégias é de extrema importância para que o município avance, pois se torna um ato contínuo de observação, pelo qual as informações sobre o progresso das metas definidas está se realizando conforme planejado.

De acordo com a Lei nº 2.248/2015, em seu Art 5º, a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação; Comissão de Educação ou Vereadores responsáveis da Câmara de Vereadores; Conselhos Municipais de Educação; Conselho Municipal do FUNDEB; Fórum Permanente de Educação Municipal (Porto Nacional, 2015).

## **6 METODOLOGIA:**

Aponta Gil (2002) que a pesquisa tem como objetivo descobrir respostas aos problemas propostos com a utilização de procedimentos científicos.

A proposta metodológica para a construção deste trabalho foi reunir elementos a aspectos instrumentais, apoiados pela concepção teórica, relacionados a seguir: abordagem quantitativa, com objetivos exploratórios através de dados colhidos por meios de análises bibliográfica e documental.

Para Gil (2002), as pesquisas bibliográficas são desenvolvidas com base em materiais já preparados como livros e artigos científicos. Para tal, foram usados teóricos relacionados a área de políticas públicas e políticas educacionais. A análise documental conceituada por Gil (2002) são documentos que apresentam tendência para a análise, valendo-se que os documentos constituem fontes ricas e estáveis de dados.

As fontes analisadas para a pesquisa consistem em documentos oficiais fornecidos pelo Governo Federal, tendo em vista que há uma vasta produção de documentos entre eles: Ciclos de Relatórios de Monitoramento do PNE 2014 – 2024; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base; 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE : biênio 2014- 2016; 2º Ciclo de monitoramento das metas do PNE – 2018; 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020, como também o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). Além disso, forma

analisadas, a Lei nº 2.248/2015 PME/ Porto Nacional no que se refere a Meta 1 e documentos internos no respectivo órgão do Município de Porto Nacional/TO como, relatórios de prestação de contas e o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) do município.

Para Gil (2002) a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Assim sendo, serão buscadas informações a respeito das políticas públicas para Educação Infantil implantadas e implementadas em Porto Nacional, correspondentes ao período de 2016 a 2020. Serão analisadas as políticas, programas e projetos contidos no planejamento educacional do Governo Federal e Municipal para suprir a Meta 1.

Nesta perspectiva, a organização e a compreensão dos dados com a intenção de construir informações, apoia-se em Minayo (2008), segundo o qual os métodos quantitativos têm o objetivo de mostrar dados, indicadores e tendências observáveis, ou produzir modelos teóricos abstratos com elevada aplicabilidade prática. Suas investigações evidenciam a regularidade dos fenômenos.

Foram analisadas as respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho. Em consulta ao IBGE se buscou dados demográficos do município sobre as matrículas de crianças e quantitativo de escolas do município. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) foi consultado para obter dados sobre as matrículas de crianças em creches e pré-escola por dependência administrativas.

Informações orçamentárias, receitas e suas fonte de recurso e despesas liquidadas na área da educação, mais especificamente na educação infantil, foram buscadas no portal da transparência da Prefeitura de Porto.

Os dados que se refere ao monitoramento do PME/Porto Nacional (2015 - 2025) foram encontrados no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) site do Tribunal de Contas da União do TCE/TO e no Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação - TC Educa, mantido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e observatório do PNE (OPNE), onde se encontrou informações importantes sobre a evolução da meta 1.

## 7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A fim de demonstrar o funcionamento das estratégias da meta 1A (pré-escola) e 1B (creche) do Plano Nacional de Educação e suas ações contempladas no Plano Municipal de Educação de Porto Nacional/TO, utilizou-se como procedimento a coleta de dados, análise de dados do TC Educa, Censo Escolar (INEP), observatório do PNE (OPNE), Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do TCE/TO, Relatório de Monitoramento e Avaliação – PME Porto Nacional (2015-2016 – 2016-2017).

### 7.1 Panorama do Município de Porto Nacional.

De acordo com os dados do observatório do PNE<sup>1</sup>, para a meta 1A no ano de 2019, a nível nacional indica que 94,1% das crianças de 4 e 5 anos estavam na escola. O Tocantins registrou um total de 93,9% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas. (OPNE, 2020). O Município de Porto Nacional no ano de 2019 conta com 81,65% das crianças de 4 e 5 anos frequentando a escola (IBR, 2019)<sup>2</sup>. A meta 1A no ano de 2019, não foi alcançada, pois a meta era matricular toda a população infantil de 4 e 5 anos até 2016.

Sobre a meta 1B os dados do observatório do PNE também são preocupantes, pois a meta 1B tem vigência até o final do plano em 2024. No entanto, os dados nos mostram que o Brasil vem enfrentando diversas dificuldades e pode chegar ao ano de 2024 sem conseguir alcançar a meta 1B. O Brasil registrou 31,0% crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche. O Tocantins estava com 26,32% crianças na escola no ano de 2019. (OPNE, 2020). O município de Porto Nacional registrou 19,21% crianças que estavam frequentando a creche (IBR, 2019).

A situação do município de Porto Nacional, entre os anos de 2016 até 2019, conseguiu avançar principalmente nos anos de 2018 e 2019 em relação às matrículas

---

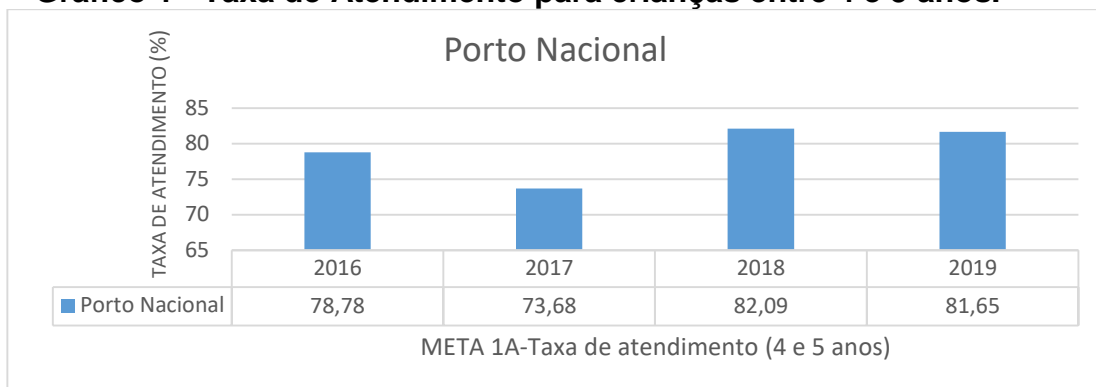
<sup>1</sup> Plataforma que busca monitorar o Plano Nacional de Educação, dando transparência aos dados da Educação brasileira e contribuindo para que o PNE siga como uma agenda norteadora das políticas educacionais. <https://www.observatoriodopne.org.br/> acessada em outubro 2022.

<sup>2</sup> Sistema de Monitoramento para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. Através de indicadores numéricos classificados por cor, tem-se um panorama da evolução dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros no atingimento das metas do PNE, com destaque para situações ou risco de descumprimento. <https://tceduca.irbcontas.org.br/> acessado outubro 2022.



na educação infantil para as crianças de 4 e 5 anos, porém teve uma tendência anual negativa no município de -1,66 (IBR, 2019).

**Gráfico 1 - Taxa de Atendimento para crianças entre 4 e 5 anos.**



Fonte: IBR, Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação; <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#!/public/uf-municipio> acessado em novembro, 2022.

Para a meta 1B do município de Porto Nacional, entre os anos de 2016 e 2019, mostram que o município conseguiu avançar por três anos consecutivos, mas no ano de 2019 o município teve uma queda nas matrículas entre as crianças de 0 a 3 anos, tendo uma tendência de avanço anual negativa de -0,41 (IBR, 2019).

**Gráfico 2 – Taxa de Atendimento para crianças de 0 a 3 anos.**



Fonte: IBR, Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação; <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#!/public/uf-municipio> acessado em novembro, 2022.

A partir do monitoramento feito pelo Tribunal de Contas/IBR, o município não conseguiu contemplar a Meta 1A prevista para 2016, mas o que se torna mais preocupante a partir dos dados são as variações entre os anos e a tendência negativa. Assim como na Meta 1B que teve queda no ano de 2019 e avanço negativo.

O relatório de monitoramento e avaliação do PME 2015 – 2025 de Porto Nacional/TO, I biênio (2015 – 2017), traz informações acerca do andamento das estratégias no município a cada dois anos deverá se realizar a avaliação. No site do PNE em Movimento o município de Porto Nacional/TO só divulgou o relatório do primeiro ciclo (2015 – 2017). O acompanhamento do PME 2015 – 2025 é a forma de avaliar a política pública de educação do município.

Segundo o relatório (2015 – 2017) de monitoramento e avaliação do PME 2015 – 2025 de Porto Nacional/TO, o município tem avançado em relação aumento de matrícula na educação infantil, mas no próprio relatório há a informação de que teve dificuldade de encontrar dados atualizados do quantitativo de crianças. (PORTO NACIONAL, 2017)

## **7.2 Resultados do Cumprimento da Meta 1.**

O município de Porto Nacional/TO aprovou seu Plano Municipal de Educação no ano de 2015 na Câmara Municipal, através da lei 2.248, de junho de 2015, com vigência até 2025 O Plano Municipal de Educação tem como objetivo fazer um estudo sobre a realidade educacional, estabelecendo estratégias de acordo com o orçamento municipal para suprir a demanda e conseqüentemente ajudar a atingir a meta nacional de educação. No documento norteador para a elaboração de Plano Municipal de Educação/PME, afirma-se que:

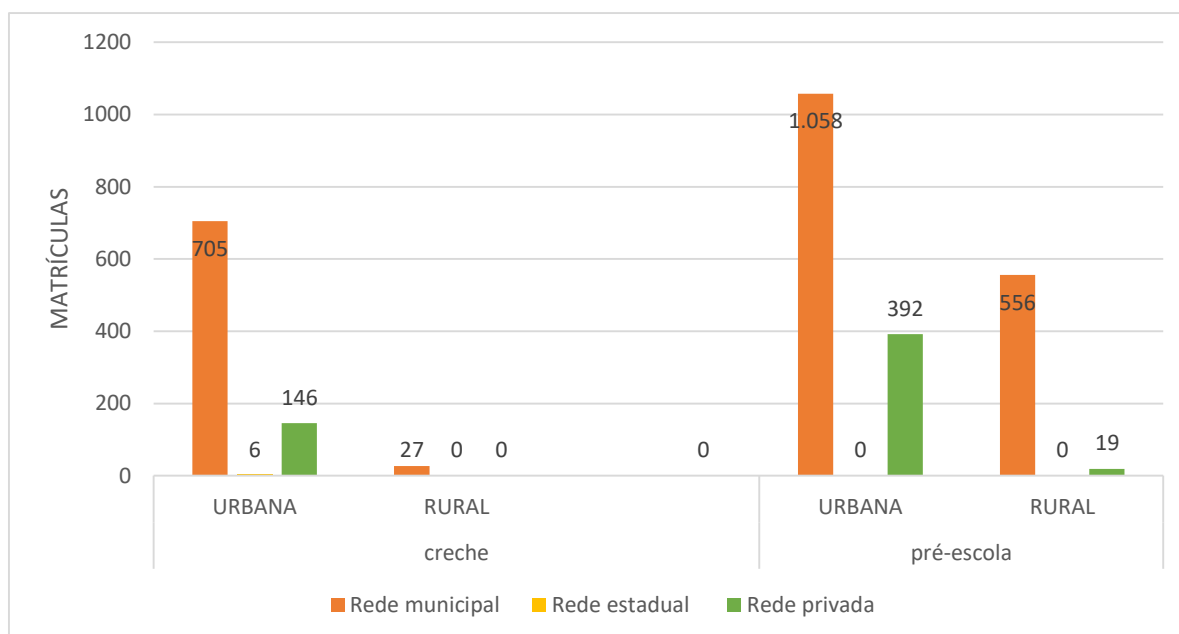
conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, os gestores estarão unidos de elementos para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação – PME. (BRASIL, 2005)

Acerca das informações sobre os resultados do cumprimento da Meta 1, pode-se aferir as estratégias em andamento ou realizadas no PME/Porto Nacional (2015 – 2025) entre elas podemos destacar: 1.3 - construção de instituições de educação infantil; 1.8 - Garantir e assegurar que os profissionais da educação infantil tenham formação superior em pedagogia; e 1.6 - Ofertar progressivamente a educação infantil em tempo integral no sistema público municipal, até 50% das escolas, a partir do primeiro ano de vigência do plano.

Em 2019 foi inaugurado um CMEI que atende 243 crianças de 0 a 5 anos. A estratégia 1.3 construção de instituições de educação infantil, assegura a ampliação de vagas na educação infantil no Município. Mas como pode-se observar no gráfico

abaixo algumas estratégias são essenciais para a efetivação do cumprimento da meta no que diz respeito a diminuição das desigualdades.

**Gráfico 3 – Número de matrículas na creche e na pré-escola, segundo a dependência administrativa e a localização da escola – Porto Nacional – 2020.**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar 2020 fornecidos pelo MEC/INEP.

Após analisar o documento Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM)<sup>3</sup>: Porto Nacional/2019 e 2020, realizada anualmente pelo TCE/TO, pode-se observar alguns vícios no município que contribuíram para estagnação ou redução de matrículas no município, entre elas, a estratégia 1.32 - publicar anualmente o levantamento da demanda de alunos na educação infantil em creches e pré-escolas como forma de verificar, planejar e garantir o atendimento. Tendo em vista que o município declara no documento que as pesquisa/estudos para o levantamento dos números de crianças que necessitam de creche e pré-escola nos anos de 2019 e 2020 foram baseadas nas listas de esperas nas secretarias dos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmei). (TOCANTINS, 2020)

<sup>3</sup> é uma ferramenta de diagnóstico que possibilita aos gestores verificar seus resultados, comparar a evolução das políticas públicas e demonstrar as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, oportunizando a correção de rumos, a reavaliação de prioridades e, como um indicador de esforço, permite mensurar o grau de adequação dos municípios às práticas que possibilitarão o alcance de suas metas estratégicas.

O levantamento de demanda de alunos na educação infantil não está relacionado apenas a ampliar a oferta de vagas, mas ofertar para os mais pobres e vulneráveis. Esse é o grande desafio.

Mapeando os grupos vulneráveis e suas necessidades o município poderá redefinir as prioridades de políticas públicas e avançar na oferta de matrículas.

No caso, a lista de espera relatada no documento (IEGM): Porto Nacional/2019 e 2020 não traz informações sobre a realidade, apenas quantitativo de famílias em busca de vagas. No município, a demanda por vaga para a crianças entre 4 e 5 anos, ainda não atendidas em pré-escola é de 247 no ano 2019 e 247 no ano 2020. Para as crianças de 0 e 3 anos em creche, ainda não atendidas foi de 190 no ano de 2019 e 190 para o ano de 2020. (TOCANTINS, 2020)

Após o ano de 2020, com a chegada do vírus da Covid - 19 no Brasil, as escolas, assim como outros segmentos foram fechados com o intuito de diminuir a disseminação do vírus. Conseqüentemente, ampliaram-se as desigualdades, a evasão escolar, a falta de estruturas nas escolas, os problemas na aprendizagem e as quedas nas matrículas. Como se pode observar no documento IEGM Porto Nacional/2019 e 2020, não se alterou a busca de vagas entre os anos de 2019 para 2020, mantendo-se o mesmo. (TOCANTINS, 2020)

Para isso, deve-se fazer uma pesquisa/estudo que consiga visualizar a necessidade das famílias por vagas em creches no município. O PME de Porto Nacional (2015 – 2025) não deixa claro em suas estratégias como poderá identificar as famílias que necessitam de vagas, mas aponta a articulação com outros órgãos públicos para realizarem as ações de busca como a secretaria de assistência social, saúde e proteção à infância.

Fica subentendido que as estratégias de busca e levantamento da demanda para creche estão associadas às famílias de pais desempregados, mães que atuam no mercado de trabalho, dados que estão relacionados à pobreza e à vulnerabilidade social e econômica, devendo-se investir esforços para combate às desigualdades e avançar nas estratégias. (PORTO NACIONAL, 2015)

A estratégia 1.8 - Garantir e assegurar que os profissionais da educação infantil tenham formação superior em pedagogia, no município foi realizada.

A LDB/1996 regulamenta a formação docente para atuação na educação básica:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (BRASIL, 1996)

O papel do professor vai além de transmitir conhecimento. O trabalho desenvolvido por esse profissional envolve compreender a realidade em que os alunos estão inseridos, relacionar teoria e prática, a fim de alcançar objetivos educacionais.

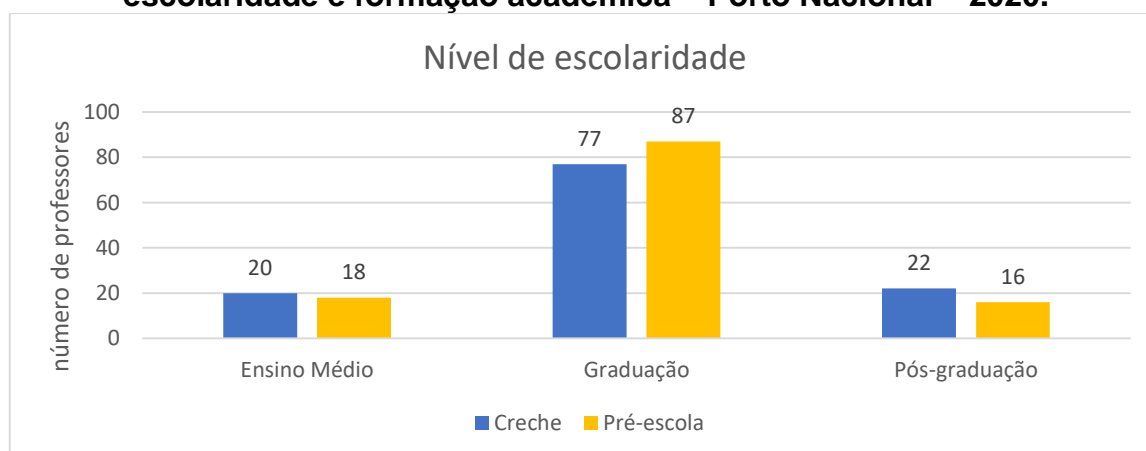
A partir dessa reflexão, percebe-se a importância de promover formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na educação infantil, garantindo, gradativamente, um atendimento qualificado.

No ano de 2020, o município de Porto Nacional contava com mais 80% dos professores com formação superior atuando na educação infantil (INEP, 2020).

No gráfico 4, exemplifica-se a atual situação dos docentes na educação infantil do município. Os professores com graduação são maioria, assim como, o crescimento em relação as pós-graduações.

Para que os profissionais da rede se capacitem é importante a continuidade dos planos de cargos, carreiras e remuneração para os professores, de modo a garantir condições de formação e incentivos aos docentes, sendo previstas as progressões funcionais e promoção nos prazos estabelecidos.

**Gráfico 4 – Número de docentes da creche e pré-escola por nível de escolaridade e formação acadêmica – Porto Nacional – 2020.**

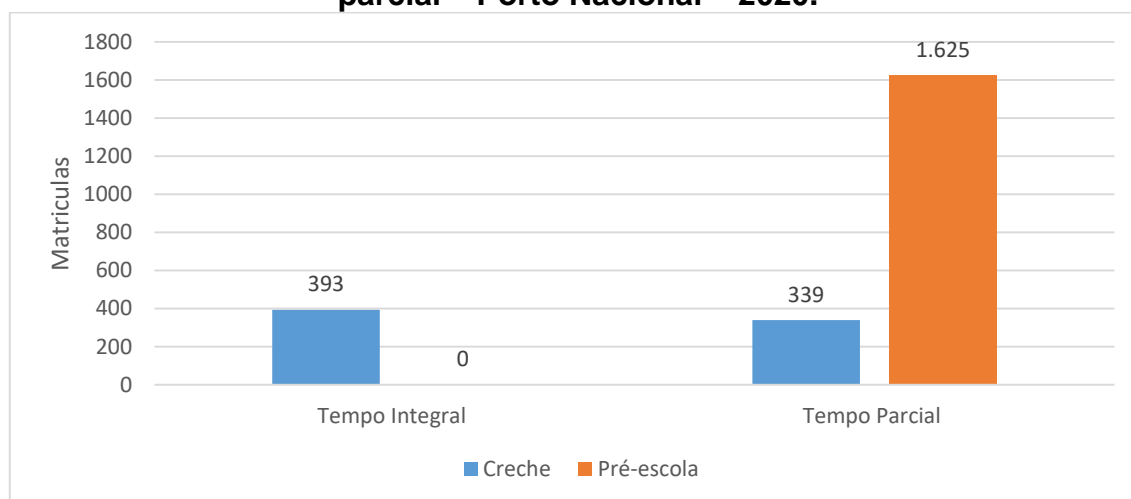


Fonte: Elaboração própria com dados do Censo Escolar 2020 fornecidos pelo MEC/INEP

O atendimento em tempo integral se refere às matrículas em que alunos permanecem 7 horas ou mais na escola. De acordo com o PME/Porto Nacional 2015 – 2025, em sua estratégia 1.6: Ofertar progressivamente a educação infantil em tempo integral no sistema público municipal, até 50% das escolas, a partir do primeiro ano de vigência do plano.

Com base nas informações do gráfico 5, a creche o município de Porto Nacional consegue atender 53% de crianças matriculadas de 0 a 3 anos. Mas na pré-escola em tempo integral o município ainda não conseguiu atender até o ano de 2020 matrículas em tempo integral de 4 e 5 anos. (INEP, 2020)

**Gráfico 5 – Número de matrículas em creche e pré-escola em tempo integral e parcial – Porto Nacional – 2020.**



Fonte: Elaboração própria com dados do Censo Escolar 2020 fornecidos pelo MEC/INEP

De acordo com os dados disponibilizados pelo INEP, foi possível analisar os dados sobre a atual situação do município e comparar os avanços e retrocesso sobre a execução do PME 2015 – 2025 no município de Porto Nacional. Pode-se também destacar as dificuldades. Entre elas, as dificuldades no levantamento de demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal.

Em relação aos avanços, destaca-se que o município tem cumprido com estratégias que ajudam na qualidade da educação no que se refere a professores da rede com graduação e especialização, acompanhamento e permanência das crianças da educação infantil na perspectiva intersetorial. Como descrito no documento IEGM Porto Nacional/2019 e 2020, o município conta com o Projeto de Atenção Interdisciplinar em Saúde Mental na Escola (TOCANTINS, 2020).

Os desafios das políticas educacionais nos municípios implicam assumir compromissos com esforços contínuos. Sabe-se que após a ano de 2020, com a pandemia do Covid – 19, os desafios aumentaram principalmente devido à redução de recursos para o financiamento da educação infantil.

### **7.3 Recursos Orçamentários para a Implementação da Política Pública na Educação Infantil no Município de Porto Nacional.**

A finalidade desse tópico é de demonstrar os recursos orçamentários utilizados pelo município no período de 2016 a 2020 para implementação da política pública na educação infantil como obras de creches e pré-escola, reformas e ampliação das unidades educacionais de educação infantil para ampliação de matrículas. Para isso, será analisado o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) do município.

Para fins demonstrativos no período de recorte do trabalho, será evidenciado o as fontes de recursos recebidos pelo município para manutenção e implementação da educação infantil.

O PPA está previsto no art. 165 da Constituição Federal de 1988, que trata dos orçamentos:

Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:  
I – o plano plurianual;  
II – as diretrizes orçamentárias;  
III – os orçamentos anuais. (BRASIL, 1988)

O orçamento é um instrumento de planejamento de gestão pública que representa o fluxo previsto de entrada e de aplicações de recursos em um exercício financeiro anual, ou seja, a previsão da receita e a fixação da despesa.

O PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo para a execução das políticas públicas, com duração de 4 anos. O Plano Plurianual é a primeira etapa de um ciclo de gestão que passará pelas fases de implementação, monitoramento, avaliação e a revisão. Este ciclo tem como objetivo tornar realidade as diretrizes, os objetivos e as metas definidas no plano.

De acordo com o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, a LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente com base nos programas do PPA e orienta a elaboração do orçamento. Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, o Executivo elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte,

em conjunto com as unidades orçamentárias dos poderes Legislativo e Judiciário. (BRASIL, 1988)

No levantamento feito no Plano Plurianual<sup>4</sup> de Porto Nacional/ TO 2018/2021, foram identificados quadro ações e um programa ligados a política pública para a educação infantil.

**Quadro 1 – Mapeamento das ações do PPA 2018-2021 de Porto Nacional/TO – Função 12.**

MANUNTEÇÃO	CRECHE/ PRÉ-ESCOLA
MANUNTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	CRECHE/PRÉ-ESCOLA
REFORMA E AMPLIAÇÃO	CRECHE/PRÉ-ESCOLA
CONSTRUÇÃO	CRECHE

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do PPA/Porto Nacional - TO 2018/2021, Disponível em <https://www.portonacional.to.leg.br/transparencia/plano-plurianual-2014-2017-1/plano-plurianual-detalhamento-dos-programas-por-unidade-orcam-ilovepdf-compressed.pdf/view>  
Acesso em: outubro. 2022

No PPA do Município de Porto Nacional foram identificadas duas ações programadas para construção de unidades escolas que devem atender crianças de 0 a 5 anos. Entre elas, uma obra que estava parada e foi prevista e retomada no PPA (2018 – 2021), concluída no ano de 2019 atendendo 243 crianças. A outra obra se refere a uma creche no Distrito de Luzimangues, distante da sede 82 Km. O Distrito ainda não tem unidade escolar que atenda crianças de 0 a 3 anos. O andamento para a construção da creche no Distrito não foi identificado nas LOA dos referidos anos devido à falta de detalhamentos das ações. (Porto Nacional, 2017)

Os objetivos iniciais para a identificação dos recursos orçamentários foi identificar o detalhamento dos recursos planejados, executados e liquidados relacionados à função 12<sup>5</sup> e subfunção 365<sup>6</sup>, que trata dos gastos com a educação infantil no período corrente que se trata o PPA de Porto Nacional – TO (2018 a 2020). Entretanto ao longo da busca dos dados, foram encontradas barreiras para a identificação dos detalhamentos as ações no PPA do município de Porto Nacional/TO, como foi executado, o que impossibilitou uma análise para contextualizar as ações

<sup>4</sup> PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo para a execução das políticas públicas, com duração de 4 anos.

<sup>5</sup> Reflete a competência institucional do órgão. Função 12 – educação.

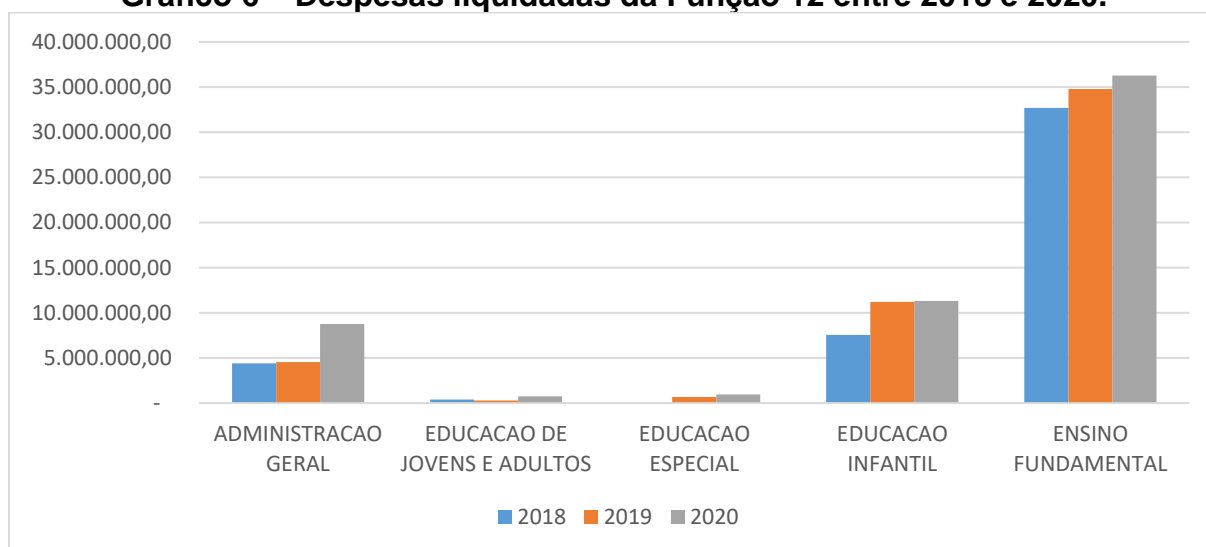
<sup>6</sup> A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções, subfunção 365 – educação Infantil.



realizadas neste período. Estes detalhamentos deveriam estar contidas nos relatórios de prestação de contas e quadro de detalhamento de despesas da LOA dos respectivos anos. Como não se teve acesso a essas informações a análise de dados e indicadores relacionados à educação infantil ficou prejudicada. As ações para o período de 2018 a 2020 serão descritas detalhadamente à luz desse cenário e com base nas informações coletadas através do portal de transparência do Município de Porto Nacional. Para tanto será pesquisado a respeito às despesas planejadas e liquidadas de cada ano que se refere o PPA/ Porto Nacional (2018 – 2021) na subfunção 365. Porém, na sua totalidade, sem o detalhamento das ações.

No gráfico 6 abaixo, observa-se o investimento em educação nos anos de 2018/2021 para a função 12, subfunção 365. Baseado em busca no site do portal da transparência, despesas, fase da despesa liquidados na subfunção 365, ano de exercício 2018 até 2020.

**Gráfico 6 – Despesas liquidadas da Função 12 entre 2018 e 2020.**



Fonte: Portal da transparência prefeitura de Porto Nacional/TO, 2020. Disponível em <https://portonacional.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/transparencia-despesa-simplificado/>. Acesso em: outubro. 2022. Elaboração própria.

Percebe-se que os recursos investidos na educação tiveram um aumento gradativo entre os períodos de 2018 a 2020, mesmo com o início da pandemia no ano de 2020. A média de recursos aplicados na educação infantil no período de 2018 a 2020 foi de 19% do orçamento total da educação e 68% na educação fundamental. A etapa da educação que mais recebeu investimentos durante esse período foi o ensino fundamental no ano de 2020, no valor de R\$ 36.256.760,94.

A educação infantil teve um investimento de 22% no ano de 2019 e diminuiu no ano de 2020, mas com um montante superior ao ano de 2019.

Os valores planejados e liquidado da subfunção 365 foram identificados no Quadro 2 abaixo.

**Quadro 2 – Valores liquidado por programas da Subfunção 365 em Porto Nacional de 2018 a 2020.**

PROGRAMAS	2018			2019			2020		
	PLANEJADO	LIQUIDADO		PLANEJADO	LIQUIDADO		PLANEJADO	LIQUIDADO	
APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.932.575,00	6.641.798,87	88%	8.500.000,00	9.003.754,78	81%	8.700.000,00	9.547.739,49	84%
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL AO EDUCANDO	509.107,00	376.856,00	5%	550.000,00	500.956,20	4%	550.000,00	312.115,80	3%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO IN	649.063,00	370.081,22	5%	500.000,00	1.046.268,04	9%	500.000,00	1.466.031,17	13%
CONSTRUÇÃO CRECHE NOVA CAPITAL	557.038,00	153.686,25	2%	1.000.000,00	633.762,08	6%	500.000,00	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>11.647.783,00</b>	<b>7.542.422,34</b>		<b>10.550.000,00</b>	<b>11.184.741,10</b>		<b>10.250.000,00</b>	<b>11.325.886,46</b>	
		0,647541454			1,060165033			1,104964533	

Fonte: Portal da transparência prefeitura de Porto Nacional/TO, 2018/2020 Disponível em <https://portonacional.prodatabweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/transparencia-despesa-simplificado/>. Acesso em: outubro. 2022. Elaboração própria.

O quadro mostra que a maior parte dos recursos planejados da subfunção 365 são alocados em programa de apoio administrativo a educação infantil. De acordo com dados do portal da transparência do município, dos recursos planejados no período de 2018 a 2020, mais de 100% dos recursos foram liquidados. O menor índice foi em 2018 com 64%. O maior índice de liquidação foi em 2020 com 110%. Ainda, de acordo com dados do portal da transparência, a média de recursos da educação investidos em construção e ampliação de escolas não chega a 6% dos recursos liquidados da educação, ou seja, o município tem investido pouco recursos nesse período em ampliação de escolas. Por outro lado, teve-se no ano de 2020 o fechamento das escolas para o enfrentamento da Covid 19 e, com isso, a paralisação de obras para aquele ano.

No ano de 2020, com o fechamento das escolas para enfrentamento da pandemia, abalaram-se os setores políticos, econômicos e sociais. A educação, segundo o INEP, foi uma das áreas mais afetadas pela crise sanitária (Brasil, 2021). Nesse momento, pode-se perceber o quanto a educação está fragilizada, com escolas sem estruturas tecnológicas, tão essencial ao momento, entre outras situações observadas pela falta de planejamento e investimento que faz uma educação para poucos.

As fontes de receitas dos valores liquidados no município de Porto Nacional pesquisadas no Portal da Transparência entre os anos de 2019 e 2020. Observa-se uma média de 66% das receitas para custeio da função 12 no município de Porto Nacional são oriundos do FUNDEB governo federal. Ao fazemos um filtro para a educação infantil esse valor sobe para 73%. Cabe destacar que apenas 1,07% das despesas da educação são realizadas com recursos próprios do município. (PORTO NACIONAL, 2020)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo avaliar o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação (2015 – 2025) no município de Porto Nacional para ampliação de matrículas na educação infantil com o objetivo de atender a demanda de crianças de 0 a 5 anos entre os anos de 2016 a 2020.

Após abordar os principais conceitos a respeito de políticas públicas para a educação infantil no âmbito nacional, pode-se verificar que o país vem enfrentando diversas dificuldades em relação a ampliação de vagas para atendimento de crianças em idade escolar em creche e pré-escolas. O principal obstáculo identificado foram recursos para o financiamento da educação infantil.

A educação brasileira é organizada por meio de regime de colaboração, em que a União coordena a política nacional de educação, articulando os níveis e sistemas e exercendo a função normativa, através do Plano Nacional de Educação. Cada ente federado exerce uma função, em relação à Meta 1. O Estado tem como estratégia orientar e acompanhar os municípios e o Distrito Federal e os municípios são responsáveis por ofertar a educação infantil. (Brasil, 2014)

A pesquisa realizada evidencia que o município de Porto Nacional ainda não conseguiu atingir a Meta 1<sup>a</sup> - universalização da pré-escolar, com prazo previsto para 2016, desafio para o município que carece de atenção, pois diante dos dados e indicadores, o município tem deixado de atender em torno de 247 crianças entre 4 e 5 anos, podendo chegar ao final da vigência do PNE 2024 sem conseguir contemplar o atendimento em pré-escolas. Percebe-se a falta de investimentos na ampliação de vagas como barreira enfrentada pelo município na universalização da pré-escola.

Observa-se também que a Meta 1B, que diz respeito ao atendimento de crianças em creche no município, tende a um risco de descumprimento. A segunda parte da meta tem um desafio ainda mais acentuado, pois a creche não é obrigatória, mas toda criança tem o direito a uma vaga se a família desejar. Nessa perspectiva o município luta com a falta de programa que consiga identificar seu público-alvo, levando em conta suas estratégias definidas no PME.

Mesmo diante de inúmeros estudos evidenciando a relevância da educação infantil para o desenvolvimento das crianças e para a sociedade, percebe-se pouco investimento nessa política pública.

Analisando os investimentos para a ampliação de vagas, foi identificado no PPA 2018/2021 do município de Porto Nacional duas ações de construção de unidade escolar que devem atender crianças de 0 a 5 anos. No período analisado apenas uma foi concluída no final de 2019, que estava com obras paradas desde 2017. O município teve uma previsão de investimento na educação infantil nos anos pesquisando entre 17% a 22%, um aumento gradativo mesmo com o início da pandemia no ano de 2020.

O município de Porto nacional ainda tem um longo caminho a percorrer para superar as dificuldades na educação infantil, um desafio que não é apenas do município, mas nacional. O primeiro passo para essa grande caminhada é aumentar os investimentos para a ampliação de vagas, de forma que todas as crianças tenham acesso à educação de qualidade.

Como sugestão, visto que este trabalho não pretende esgotar o assunto, sugere-se que futuras pesquisas busquem uma avaliação diagnóstica da Meta 1 e atualização sobre as atuais demandas, comparando municípios com características semelhantes no Estado do Tocantins.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) . Acesso em: 29 de maio de 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26. jun. 2014. Seção 1, p.01. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de jul. 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Brasília. 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. Manual de Orientação do FUNDEB. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: < [ftp://ftp.fnde.gov.br/web/siope/leis/manual\\_orientacao\\_fundeb.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/siope/leis/manual_orientacao_fundeb.pdf) Acesso em 10 setembro. 2022.

BRASIL. Manual de Orientação do Novo FUNDEB. Brasília: Ministério da Educação, 2021. Disponível em: < <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf> Acesso em 15 dezembro. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º Ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016**. Brasília: MEC/INEP, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao> . Acesso em 03 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de monitoramento das metas do PNE – 2018**. Brasília: MEC/INEP, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao> . Acesso em 03 maio 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020**. Brasília, DF 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao> . Acesso em 03 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF. 26 jun 2014. Disponível em: <https://observatoriodoconhecimento.org.br/planejando-a-proxima-decada> . Acesso em 03 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**. Brasília: MEC, 2016.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME** / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**. Brasília, DF. 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Política nacional de educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação**. Brasília: MEC/SEB, 2006. Disponível: [www.mec.gov.br/seb](http://www.mec.gov.br/seb) .

BRASIL, **Orçamento. Manual Técnico de Orçamento**. Brasília, DF: MTO, edição 2022. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-Atual.pdf>. Acesso em 24 maio 2022.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base**. – Brasília, DF : Inep, 2015. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano\\_nacional\\_de\\_educacao/plano\\_nacional\\_de\\_educacao\\_pne\\_2014\\_2024\\_linha\\_de\\_base.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf) Acessado em: março 2022.

BRASIL, PNE em movimento. **Monitoramento e Avaliação dos Planos Subnacionais de Educação**. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php> > Acessado em novembro de 2022.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Prática de administração de empresas**. Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 1962.

MAGRO, Fabiano Cottica **Federalismo, políticas educacionais e qualidade do gasto público: uma análise do Fundeb no Tocantins**. / Fabiano Cottica Magro. - Palmas, 2014. Disponível em <file:///C:/Users/Cliente/Desktop/relatorios%20PNE/Fabiano%20Cottica%20Magro%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acessado em: outubro 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Metodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Escolar**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/portonacional/pesquisa/13/5908?ano=2020&indicador=77883>. Acessado em: outubro 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopses Estatísticas de Educação Básica 2020. Brasília: inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acessado em outubro 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.. Brasília: inep, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/divulgados-dados-sobre-impacto-da-pandemia-na-educacao>. Acessado em novembro 2022.

MILITÃO, Silvio Cesar Nunes; DE MIRANDA ARANDA, Maria Alice. Monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação: uma análise conceitual-legal. **Revista Contrapontos**, v. 20, n. 1, p. 53-70, 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia e Práticas**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 379 p.

OPNE - **Observatório do PNE**, 2020. Disponível em <https://www.observatoriodopne.org.br/>. Acessado em: outubro 2022.

PORTO NACIONAL. **Lei nº 2.248, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação PME e dá outras providências**. Porto Nacional, TO, 2015. Disponível em [https://www.portonacional.to.gov.br/images/SELETIVO\\_EDUCACAO/Lei%20PME.pdf](https://www.portonacional.to.gov.br/images/SELETIVO_EDUCACAO/Lei%20PME.pdf) Acessado em: abril 2022.

PORTO NACIONAL. **Lei nº. 2.384, de 29 de dezembro de 2.017. “Dispõe sobre o novo Plano Plurianual Anual 2018/2021 do Município de Porto Nacional – TO”**. Disponível em [https://www.portonacional.to.gov.br/images/portalTransparencia/lei\\_ppa.pdf](https://www.portonacional.to.gov.br/images/portalTransparencia/lei_ppa.pdf) e Acessado em: abril 2022

PORTO NACIONAL, **Portal da transparência prefeitura de Porto Nacional/TO**. Disponível em <https://portonacional.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/transparencia-despesa-simplificado/>. Acesso em: outubro. 2022.

SAVIANI, Dermeval. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC**. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 1231-1255, 2007.

TOCANTINS, Lei Nº 2.977, de 08 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025), e adota outras providências. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Desktop/relatorios%20PNE/pee\\_to\\_lei\\_no\\_2977\\_de\\_08\\_de\\_julho\\_de\\_2015pdf.pdf](file:///C:/Users/Cliente/Desktop/relatorios%20PNE/pee_to_lei_no_2977_de_08_de_julho_de_2015pdf.pdf) Dezembro. 2022. Acesso em: 20 novembro 2022.

TOCANTINS, Tribunal de Contas da União. **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM**. Disponível em: <https://iegm.tce.to.gov.br/> Acesso em: 06 maio 2022.

IBR, **Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação**. Disponível <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/inicio> acessado em 25 de outubro de 2022.



## Anexos

**Tabela 1 – Fontes de receitas da Função 12 do município de Porto Nacional/TO em 2019.**

2019		
FONTE	VALOR LIQUIDADO	Em %
CONV COM A UNIAO 2000 A 2999	12.762,54	0,02%
FUNDEB 40% - EJA	5.540,00	0,01%
FUNDEB 40% - ENS. FUN.	10.672.305,27	20,73%
FUNDEB 40% - ENS. INF.	2.319.838,99	4,51%
FUNDEB 60% - ED. ESP.	656.972,52	1,28%
FUNDEB 60% - EJA	260.137,22	0,51%
FUNDEB 60% - ENS. FUND.	14.726.113,98	28,60%
FUNDEB 60% - ENS. INF.	5.724.420,63	11,12%
MDE	868.934,42	1,69%
MDE – EJA	4.432,00	0,01%
MDE - ENS. FUN.	6.932.032,69	13,46%
MDE - ENS. INF.	2.134.106,23	4,15%
MDE – FOPAG	2.387.349,92	4,64%
OUTRAS TRANSF DE RECUR DO FNDE	188.430,56	0,37%
OUTRAS TRANSF DE RECUR DO FNDE - 0204 A	153.928,25	0,30%
QSE	160.966,72	0,31%
RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	550.305,60	1,07%
TRANS DE CONV DEST A PROG DE EDU	136.782,50	0,27%
TRANS DE CONV DEST A PROG DE EDU	1.976.397,46	3,84%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ED. ESPECIAL	16.536,00	0,03%
TRANS. DO FNDE - PNAE - EJA	9.472,00	0,02%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	385.842,00	0,75%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ENS. INF.	271.746,00	0,53%
TRANS. DO FNDE - PNATE - ENS. FUND.	328.030,96	0,64%
TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENS. FUND.	578.574,83	1,12%
TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENS. INF.	20.668,74	0,04%
<b>Valor Total</b>	<b>51.482.628,03</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Portal da transparência prefeitura de Porto Nacional/TO, 2020. Disponível em <https://portonacional.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/transparencia-despesa-simplificado/>. Acesso em: outubro. 2022. Elaboração própria.

**Tabela 2 - Fontes de receitas da Função 12 do município de Porto Nacional/TO em 2020.**

2020		
FONTE	VALOR LIQUIDADO	Em %
FUNDEB 40% - EJA	74.890,00	0,13%
FUNDEB 40% - ENS. FUN.	7.300.127,20	12,59%
FUNDEB 40% - ENS. INF.	1.805.777,54	3,11%
FUNDEB 60% - ED. ESP.	845.498,50	1,46%
FUNDEB 60% - EJA	560.511,46	0,97%
FUNDEB 60% - ENS. FUND.	18.703.338,16	32,25%
FUNDEB 60% - ENS. INF.	7.502.262,24	12,93%
MDE	1.531.514,09	2,64%
MDE - ED. ESP.	67.429,82	0,12%
MDE - EJA	46.208,05	0,08%
MDE - ENS. FUN.	6.627.934,28	11,43%
MDE - ENS. INF.	1.439.627,82	2,48%
MDE - FOPAG	5.328.735,81	9,19%
OUTRAS TRANSF DE RECUR DO FNDE	2.045,00	0,00%
QSE	141.673,54	0,24%
REC DE OP DE CRED DESTINADO A EDUCACAO	1.742.562,00	3,00%
RECDE CONV ESTADUAIS 3000 A 3999	167.749,13	0,29%
RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	58.475,40	0,10%
TRANS DE CONV DEST A PROG DE EDU	2.189.104,38	3,77%
TRANS DE CONV DEST A PROG DE EDU	642,21	0,00%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ED. ESPECIAL	26.606,00	0,05%
TRANS. DO FNDE - PNAE - EJA	19.520,00	0,03%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	390.902,00	0,67%
TRANS. DO FNDE - PNAE - ENS. INF.	288.132,00	0,50%
TRANS. DO FNDE - PNATE - ENS. FUND.	65.046,00	0,11%
TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.758,00	0,05%
TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENS. FUND.	520.481,08	0,90%
TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENS. INF.	193.897,04	0,33%
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO SUPERAVIT EXE ANTERIOR	261.192,51	0,45%
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO SUPERAVIT EXERCÍCIOS ANTE.	69.518,81	0,12%
<b>Valor Total</b>	<b>58.000.160,07</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Portal da transparência prefeitura de Porto Nacional/TO, 2020. Disponível em <https://portonacional.prodatabweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/transparencia-despesa-simplificado/>. Acesso em: outubro. 2022. Elaboração própria.